



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola Municipal Cônego Francisco Pereira da Silva		
EMENTA: Recredencia a Escola Municipal Cônego Francisco Pereira da Silva, nesta Capital, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental e o aprova na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2008.		
RELATOR: José Reinaldo Teixeira		
SPU Nº 02087890-7	PARECER: 1098/2004	APROVADO: 16.12.2004

I – RELATÓRIO

Maria Nilza Lopes Teixeira, diretora da Escola Municipal Cônego Francisco Pereira da Silva, situada na Rua Luis Francisco Xavier, 256, Messejana, nesta Capital, CEP: 60872-530, mediante processo nº 02087890-7, solicita deste Conselho o credenciamento da citada instituição de ensino, a autorização para o funcionamento da educação infantil, a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental e a aprovação deste na modalidade educação de jovens e adultos.

Referida escola tem por diretora Maria Nilza Lopes Teixeira, Registro nº 1872 e por secretária Adelgonda Rodrigues Albuquerque, Registro nº 4595 – SEDUC e conta com um corpo docente composto por treze professores habilitados.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende ao que prescreve a Lei nº 9.394/96 e as Resoluções nºs 361/2000, 363/2000 e 372/2002, deste Conselho.

O regimento escolar requer alguns acertos, deverá ser reelaborado conforme a Lei nº 9.394/96 e orientações deste Colegiado. Enquanto isso, a instituição deverá seguir o regimento apresentado respeitando o que estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB.

III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, votamos favoravelmente ao credenciamento da Escola Municipal Cônego Francisco Pereira da Silva, nesta cidade, à autorização do funcionamento da educação infantil, à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental e à aprovação deste na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2008.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101-2008 – 3101-2011 / FAX (85) 3101-2004
SITE: <http://www.cec.ce.gov.br> E-MAIL: Informatica@cec.ce.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

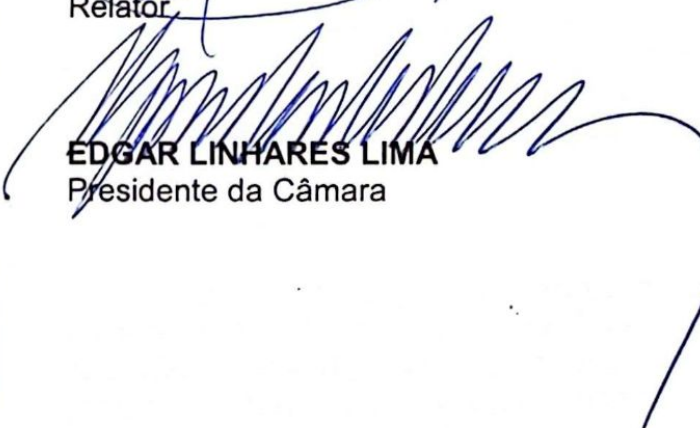
Cont. Parecer nº 1098/2004

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 16 de dezembro de 2004.


JOSE REINALDO TEIXEIRA
Relator


EDGAR LINHARES LIMA
Presidente da Câmara

PARECER Nº 1098/2004
SPU Nº 02087890-7
APROVADO EM: 16.12.2004


GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente do CEC